



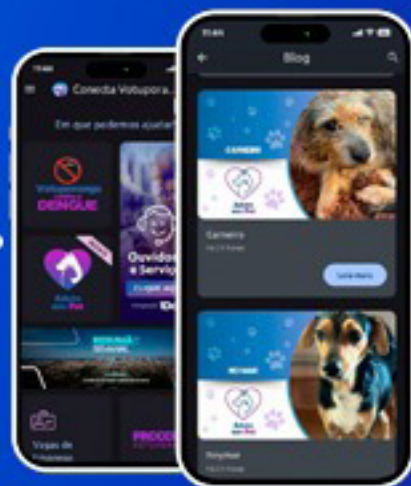
# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2148

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

## Agora é possível realizar a ADOÇÃO DE PETS pelo



**Conecta  
VOTUPORANGA**

Baixe o APP e confira  
Digite na sua loja:  
Conecta Votuporanga

Disponível  



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2148

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	10
Gestor de Contrato .....	10
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aviso de Licitação .....	10
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	12
<b>Editais</b> .....	12
Edital de Notificação .....	12
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Aviso de Licitação .....	14
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	14



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 17 398, de 13 de junho de 2024**

(Dispõe sobre a Conclusão de Obras de Infraestrutura e Liberação Total da Caução do Loteamento Jardim Vivendas II)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento Jardim Vivendas II, através do Decreto Municipal nº 13.886, de 31 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências previstas no Decreto Municipal nº 13.886, de 31 de janeiro de 2022, conforme atestado no Termo de Verificação da Conclusão de Obras de Infraestrutura e Liberação Total de Caução, assinado pelo corpo técnico do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo loteador, protocolado sob o nº 1175/2024, pleiteando a liberação da caução e parecer técnico de que os serviços e obras de infraestrutura foram devidamente executados.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam consideradas concluídas as Obras de Infraestrutura do Loteamento denominado “JARDIM VIVENDAS II”, Cadastro Municipal SO-21-07-02-01, objeto da matrícula nº 62.557, Certificado GRAPROHAB nº 107/2020, satisfazendo assim, todas as exigências feitas por esta Prefeitura por ocasião do Decreto Municipal nº 13.886, de 31 de janeiro de 2022, conforme no Termo de Verificação da Conclusão de Obras de Infraestrutura e Liberação Total de Caução (Anexo I).

Art. 2º Em decorrência da execução das obras de infraestrutura do loteamento a Prefeitura autoriza o procedimento de cancelamento da caução do imóvel na matrícula nº 62.557, feita por meio do Decreto Municipal nº 13.886, de 31 de janeiro de 2022;

Art. 3º Fica sob a responsabilidade e as despesas do proprietário do loteamento, as despesas do registro imobiliário do mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, fornecendo cópia da matrícula já constante da averbação à Prefeitura Municipal de Votuporanga.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Tássia Gélio Coleta**  
**Secretária Municipal de Planejamento Urbano e**  
**Habitação**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**



PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO E  
HABITAÇÃO

Departamento de Licenciamento Urbano  
Rua São Paulo, Nº 3.815, Patrimônio Velho  
17\_3405-9700\_CEP 15.500-010  
Email: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

**TERMO DE VERIFICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRAS DE  
INFRAESTRUTURA E LIBERAÇÃO TOTAL DE CAUÇÃO**

Através deste Instrumento Particular, a Prefeitura do Município de Votuporanga, inscrita no CNPJ nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, atendendo a solicitação do requerimento protocolado sob o nº **1.175/2024**, declara que procedeu a vistoria do Loteamento denominado **LOTEAMENTO JARDIM VIVENDAS II**, Cadastro Municipal SO-21-07-02-01, objeto da matrícula nº 62.557, Certificado GRAPROHAB nº 107/2020, verificou-se que as obras de infraestrutura estão **CONCLUÍDAS**, obedecendo aos projetos constantes no processo de Aprovação Final nº 7613/2020, e exigências feitas por ocasião do Decreto Municipal n.º 13.886, de 31 de janeiro de 2022.

Esta Prefeitura autoriza o procedimento de cancelamento do registro efetuado na Matrícula nº 62.557, do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos de Votuporanga-SP, referente a hipoteca dos seguintes imóveis:

a) uma gleba rural no município de Cosmorama - SP, objeto da Matrícula nº 31.568, do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi – SP, com área de 7,75,74 hectares ou 77.574,00m<sup>2</sup>, de propriedade de Braz Ramos Negócios Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 15.549.979/0001-29;

b) cento e onze (111) lotes do próprio empreendimento, assim discriminados: Lotes 13 ao 27 da Quadra SO-21-08-14; Lotes 08 ao 31 da Quadra SO-21-07-17; Lotes 01 ao 27 da Quadra SO-21-07-18; Lotes 01 ao 19 da Quadra SO-21-07-12; e Lotes 07 ao 32 da Quadra SO-21-07-08.

Assim, fica desta forme, completamente liberados tais imóveis do vínculo hipotecário.

Votuporanga, 13 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Tássia Gélio Coleta**

*Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação*



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO E  
HABITAÇÃO

Departamento de Licenciamento Urbano  
Rua São Paulo , Nº 3.815, Patrimônio Velho  
17\_3405-9700\_CEP 15.500-010  
Email: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

De acordo:

\_\_\_\_\_  
**Eng. Rafael Matos da Rocha**

*Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil*

*Chefe de Divisão de Aprovação e Fiscalização de Loteamentos*

\_\_\_\_\_  
**Eng. Ricardo Augusto Fontes Figueiras**

*Especialista em Saneamento – VII - Engenheiro Eletricista*

\_\_\_\_\_  
**Eng. Victor Augusto Trento**

*Chefe do Departamento de Engenharia*

\_\_\_\_\_  
**Elizabeth Rodrigues Dias do Prado**

*Chefe de Departamento de Meio Ambiente*



**DECRETO Nº 17 399, de 13 de junho de 2024**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Felipe Ramalho de Oliveira, Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Felipe Ramalho de Oliveira, matrícula nº 82360/1, do cargo efetivo de Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 400, de 13 de junho de 2024**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Beatriz de Oliveira Garcia, Técnico em Educação X – Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Beatriz de Oliveira Garcia, matrícula nº 72276/1, do cargo efetivo de Técnico em Educação X – Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho

de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 402, de 14 de junho de 2024**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Mariana Inara da Silva Oliveira, Técnico em Educação X – Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Mariana Inara da Silva Oliveira, matrícula nº 75675/2, do cargo efetivo de Técnico em Educação X – Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 403, de 14 de junho de 2024**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público*



*municipal Carlos Alberto Pissaia de Lima, Agente Operacional II – Vigilância Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Carlos Alberto Pissaia de Lima, matrícula nº 78189/1, do cargo efetivo de Agente Operacional II – Vigilância Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 11 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 404, de 14 de junho de 2024**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal João Murilo Fontana, Agente Fiscal Tributário I – Fiscalização de Rendas, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal João Murilo Fontana, matrícula nº 83461/1, do cargo efetivo de Agente Fiscal Tributário I – Fiscalização de Rendas, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 405, de 14 de junho de 2024**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Gustavo Henrique Pires de Sales, Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal da Educação)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Gustavo Henrique Pires de Sales, matrícula nº 76284/1, do cargo efetivo de Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 407, de 14 de junho de 2024**

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 12.000,00, autorizado pela Lei 7.033, de 23 de novembro de 2023)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas



atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

040 17.512.0046.2.129.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia - 12.000,00 - 4.4.90.39.00 Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

TOTAL ..... R\$ 12.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

037 17.512.0046.2.129.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia - 12.000,00 - 3.3.90.39.00 Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

TOTAL..... R\$ 12.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.381, de 11 de junho de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Marcelo Roncolato Cambrais**

**Superintendente da SAEV Ambiental**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

.....  
**DECRETO Nº 17 408, de 14 de junho de 2024**

*(Dispõe sobre readaptação da servidora pública municipal Tânia*

*Regina Bonfim Lários, Agente Operacional I - Serviços Gerais)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal Tânia Regina Bonfim Lários, matrícula nº 62545/2, Agente Operacional I - Serviço Gerais, para exercer a função diversa de Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, a partir de 06 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

.....  
**DECRETO Nº 17 409, de 17 de junho de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Patricia Alves da Silva para exercer a função de confiança de Gerente de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de licença saúde da titular Luciana Mara da Silva)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a função de confiança de Gerente de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Patricia Alves da Silva, matrícula nº 41700, no período de 17 de junho a 19 de novembro de 2024, por motivo de licença saúde da titular Luciana Mara da Silva, matrícula nº 61042.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**



**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**Atos Administrativos**

**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 062/2024**

Processo nº 103/2024

Dispensa de Licitação nº 023/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 103/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica e aquisição de peças para troca de alavanca de freio de mão estacionário, incluindo cabos de freio esquerdo e direito, para veículo S-10 Placa EOB- 0B17, Frota 100 da Secretaria de Administração, as seguintes servidoras:

**Gestor Contratual** a servidora **Danieli Biliuzzi Santos Trombela**, CPF nº 287.XXX.XXX-02, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Marília Magna dos Santos**, CPF nº 331.XXX.XXX-16, Chefe de Divisão de Administração da Frota.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA SEADM Nº 014, de 14 de junho de 2024**

*(Concede Licença Gala aos servidores abaixo relacionados)*

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença gala aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº DIAS LICENÇA	A PARTIR DE
Adauto Gonçalves Carneiro	08	11/12/2023
Aline Aparecida Bachesque Mendes	08	03/06/2024
Amanda da Silva Lopes Scaff	08	08/01/2024
Augusto Frank Savazi	08	13/05/2024
Cibelle Leme Teixeira	08	23/05/2024
Cintia Harumi Haranaka	08	08/01/2024
Luany Calegari Benini	08	01/04/2024
Lucineia da Silva Bertolaia	08	26/12/2023
Maria Eduarda Silva Nora	08	06/11/2023
Natalia Martha Nunes Mendonça	08	25/03/2024
Reinaldo Ancelmo de Mendonça	08	25/03/2024
Valeria Chimello	08	29/05/2024
Wellington Ferreira dos Santos	08	08/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2023.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de junho de 2024.

**Andrea Isabel da Silva Thomé**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - PROCESSO Nº 105/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para locação de prancha (por viagem) para transporte de máquinas pesadas, incluindo operador e combustível, dentro do perímetro do Município de Votuporanga, durante o período 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: PREVIATO TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 11/06/2024.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação nº 025/2024 - Processo nº 126/2024, referente contratação do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) para contratação de 02 (dois) cursos de capacitação e qualificação profissional, quais sejam: Língua Brasileira de Sinais I e Língua Brasileira de Sinais II, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 12/06/2024.

**TERMO DE EXCLUSÃO DE ITEM**



Fica EXCLUÍDO o Item 6 do Pregão Eletrônico Nº 044/2024 - Processo nº 114/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento/suplemento alimentar para atendimento de Processos Administrativos, Ações Judiciais, e usuários atendidos pelo Serviço SAICA, pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 14/06/2024.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 - PROCESSO Nº 126/2024**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação nº 025/2024 - Processo nº 126/2024, referente contratação do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) para contratação de 02 (dois) cursos de capacitação e qualificação profissional, quais sejam: Língua Brasileira de Sinais I e Língua Brasileira de Sinais II, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 12/06/2024.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - PROCESSO Nº 130/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de acolhimento institucional para pessoa adulta com deficiência decorrente a decisão judicial via processo nº 1005433-47.2022.8.26.0464, na modalidade RESIDÊNCIA INCLUSIVA, para período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/07/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 14/06/2024.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PROCESSO Nº 131/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva por meio de prestação de serviços de troca da bomba de direção hidráulica, incluindo o óleo, para veículo RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVA L3H2 Frota 006 Placa FUX0333 da Secretaria Municipal de Assistência Social, em condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/06/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 14/06/2024.

**COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2023 -**

**PROCESSO Nº 380/2023**

OBJETO: Alienação "ad corpus" de 01 (um) imóvel que deverá seguir o disposto na Lei Complementar Municipal nº 471, de 15 de fevereiro de 2022, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, localizados neste Município.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi classificada a seguinte proposta: Imóvel - Lote 07, Cadastro: SE.24.14.01 Lote 07, em 1º Lugar a licitante SV COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA, CNPJ nº 11.763.507/0001-13, com valor R\$ 2.487.438,80 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) em 100 (cem) parcelas mensais.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações - 14/06/2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL 23/2024 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ADM SOUZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	RUA JEFLES ALVES FERREIRA, 1111	14072400	2024
ANA PAULA SILVA DE SOUZA	RUA LINDOLFO FIGUEIRAS, 4139	14072000	2024
BRUNA CAROLINA GODOY DE SOUZA	RUA SAO PAULO, 4410	14065400	2024
DANILO ANTONIO MOLINA GARCIA 36681676804	RUA TIAGO GONCALVES GASI, 1481	13649300	2024
DENISE CHRISTINA DE LIMA ODONTOLOGIA LTDA	RUA JAVARI, 3327	14073700	2024
EDIFICIO RESIDENCIAL VILTE ZUCATO	RUA ITACOLOMI, 4152	14073300	2024
FABRICIO BRANCO DE SOUZA	AVN ANEZIA MENEZES DE LIMA, 5981	14072500	2024
H G HERRERA LTDA	AVN WILSON DE SOUZA FOZ.DR 5213	14072100	2024
J A SALES REPRESENTACOES LTDA	RUA ESPANHA, 1338	14073000	2024
LETSFLOW TECH SOLUCOES E TREINAMENTO LTDA	RUA SANTOS DUMONT, 4448	14073400	2024
LUCAS BARBOSA DA SILVA 36808664889	RUA RENATO FONSECA, 2309	12304700	2024
MARIA EDUARDA TERAMOTO NOMIYAMA	RUA ANTONIO CRAMOLICHI, 2542	14072900	2024
O A VIANA AR CONDICIONADO	RUA MARIA CAMILLO BIMBATO, 4411	13011300	2024
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA EScreMIN 35691630830	RUA MARIO ALVES PEREIRA, 2075	13687700	2024
PRIMEIRO TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE VOTUPORANGA	RUA TIETE, 3456	14073100	2024
RAYNNER ANTONIO TOSCHI SILVA	RUA MARIO DUTRA, 4447	14072200	2024
RODRIGO E RAFAEL SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA JAVARI, 3211 ANDAR 10 APT 101	14073800	2024
SAFETY SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	RUA ANCHIETA,PE, 3011	14072800	2024
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ANA PAULA SIMIELLI E LINO FERNANDES	AVN DA SAUDADE, 2299	13734600	2023
FERREIRA COMERCIO REPRESENTACAO DE ARTIGOS DE MOVEIS LTDA	RUA SAO PAULO, 4616 SALA 1	12399400	2024
GATTO GONCALVES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA MANOEL FOGACA DE SOUZA, 1494	12844200	2024

Votuporanga, 14 de Junho de 2024  
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO  
Secretário Municipal da Fazenda



**EDITAL 17 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

**MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>INSCRIÇÃO/CPF</b>	<b>EXERCÍCIO</b>
Aureo Ferreira Junior	Rua Ercoli Sereno, 2415 - Jardim Umuarama - Votuporanga - SP	41106131300000	2024
Aureo Ferreira Junior	Rua Ercoli Sereno, 2415 - Jardim Umuarama - Votuporanga - SP	41106131300000	2024
Lima Construtora Ltda	Rua Fauzi Salomão Kanso, 868 - Parque Cidade Jardim - Votuporanga - SP	21202130400000	2024
Lima Construtora Ltda	Rua Fauzi Salomão Kanso, 868 - Parque Cidade Jardim - Votuporanga - SP	21202130400000	2024
Adilberto Barreto dos Santos	Rua Bahia, nº 1845 - Bairro São João - Votuporanga -SP	41113081000000	2024
Adilberto Barreto dos Santos	Rua Bahia, nº 1845 - Bairro São João - Votuporanga -SP	41113081000000	2024
CCG Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Avenida João Bolotari, nº 1225 - Bairro Jardim Cidade Jardim II - Votuporanga - SP	22215051100000	2024
CCG Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Avenida João Bolotari, nº 1225 - Bairro Jardim Cidade Jardim II - Votuporanga - SP	22215051100000	2024
Gilberto Tavares de Souza	Rua Vicente Blundi, nº 542 - Bairro Jardim Das Carobeiras - Votuporanga - SP	12116061200000	2024
Gilberto Tavares de Souza	Rua Vicente Blundi, nº 542 - Bairro Jardim Das Carobeiras - Votuporanga - SP	12116061200000	2024
Igreja Universal do Reino de Deus	Rua Tietê, 3348 - Vila Marin - Votuporanga - SP	11630200	2024

Votuporanga, 17 de Junho de 2024  
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO  
Secretário Municipal da Fazenda



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**Aviso de Dispensa de Licitação**

**Objeto:** fornecimento de 12 (doze) pacotes de açúcar cristal de 5kg (cinco quilogramas), 80 (oitenta) unidades de café torrado e moído de 500g (quinhentos gramas) a vácuo e 40 (quarenta) unidades de chá mate a granel original 250g (duzentos e cinquenta gramas).

**Data de Realização:** 21/06/2024

**Recebimento das Propostas:** do dia 17/06/2024 a 20/06/2024 até as 17h (dezessete horas)

**Documentação:** As propostas comerciais deverão ser apresentadas em papel timbrado da pessoa jurídica interessada e endereçadas ao e-mail, [tecnicovotupre@votuporanga.sp.gov.br](mailto:tecnicovotupre@votuporanga.sp.gov.br), cuja contratação estará condicionada ao preenchimento dos requisitos de habilitação da Lei n.º 14.133/2021

Votuporanga, SP, 14 de junho de 2024

**ADAUTO CERVANTES MARIOLA**

Diretor presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - PROCESSO Nº  
35/2024**

**OBJETO:** Aquisição de TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS, nas condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Ficam rerratificados, o Edital (item 18), o Anexo I - Termo de Referência (item 5.1) e o Anexo III- Minuta do contrato (item 9.1), para constar alteração do prazo de entrega do objeto, passando a ter a seguinte redação:

**“ Edital - item 18:**

**18 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

O licitante vencedor do certame deverá entregar o objeto da presente licitação, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, em remessa única, contados do envio da Nota de Empenho, nos locais a serem indicados pelo Departamento de Engenharia, dentro do perímetro do Município de Votuporanga/SP, de acordo com as quantidades solicitadas, acompanhado da respectiva nota fiscal.

18.1. . O local de entrega poderá ser alterado conforme necessidade da Autarquia, sendo neste caso, avisado anteriormente à contratada

18.2. A realização de toda e qualquer entrega é por conta e risco da empresa Contratada bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento.

18.3. As entregas dos produtos deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Saev Ambiental das 07h30 às 16h30 de segunda à sexta-feira. “

**“Anexo I - Termo de Referência (item 5.1)**

1. 1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. 1.1. O prazo de entrega é de até 60 dias úteis, em remessa única.

**“ III- Minuta do contrato (item 9.1)**

1. 1.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do bem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, em remessa única, contados do envio do pedido de empenho, conforme solicitação, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, nos locais designados pelo Departamento de Engenharia, dentro do perímetro do Município de Votuporanga/SP, conforme as quantidades solicitadas, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, inclusive carga e descarga do produto decorrentes da execução do objeto.”

**Altera-se, ainda, a data de realização do certame:**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - PROCESSO Nº 35/2024 DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de junho de 2024

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17 de junho de 2024

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 28 de junho de 2024 às 08h00 (oito horas)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 28 de junho de 2024 às 08h15 (oito horas e quinze minutos) LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

**COMUNICAMOS AINDA QUE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS/ITENS DO EDITAL E SEUS ANEXOS CONTINUAM EM VIGOR.**

Votuporanga, 14 de junho de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais  
Superintendente



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br